



Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São José do Barreiro - SP
Avenida Virgílio Pereira, Nº 231 - Centro
CEP: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001-46
ADM: 2021/2024



São José do Barreiro, 14 de agosto de 2023.

OF.GP n.º 61/2023

Senhor Presidente,

Respeitosamente, venho à presença de Vossa Excelência, para encaminhar a essa Egrégia Casa Legislativa, visando apreciação, discussão e votação do Projeto de Lei, abaixo discriminado:

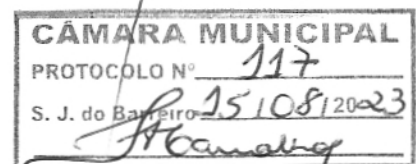
PROJETO DE LEI N.º 10 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

“Dispõe sobre a condução de veículo oficial”.

Sem mais, apresentamos nesta oportunidade, votos de elevada estima e distinta consideração.

Alexandre de Siqueira Braga
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Ver. LUIZ FERNANDO BRAGA DE OLIVEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
São José do Barreiro - SP



Fabiani Aparecida de Carvalho
Chefe de Secretaria
Câmara Municipal



Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São José do Barreiro - SP
Avenida Virgílio Pereira, Nº 231 - Centro
CEP: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001-46
ADM: 2021/2024



PROJETO DE LEI N.º 10 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

"Dispõe sobre a condução de veículo oficial".

Art. 1.º - Os servidores públicos municipais, dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo efetivo de motorista, poderão dirigir veículos oficiais integrantes da frota municipal, desde que possuidores da Carteira Nacional de Habilitação e devidamente autorizados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade que pertençam.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São José do Barreiro, 14 de agosto de 2023.


Alexandre de Siqueira Braga
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São José do Barreiro - SP
Avenida Virgílio Pereira, Nº 231 - Centro
CEP: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001-46
ADM: 2021/2024



JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Trata o presente projeto de lei de regulamentação da condução de veículo oficial por servidores, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista, desde que que possuidores da Carteira Nacional de Habilitação e devidamente autorizados.

Importante mencionar que a redação do presente projeto de lei está calcada na **Lei Federal nº 9.327, de 09 de dezembro de 1996**, o que demonstra a legalidade e constitucionalidade do presente projeto de lei.

Assim sendo, tratando-se de projeto de lei que visa suprir eventual ausência ou insuficiência de servidores ocupantes do cargo de motorista, pleiteamos pela sua aprovação.

São José do Barreiro, 14 de agosto de 2023.

Alexandre de Siqueira Braga
Prefeito Municipal